

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202014304000775

Nome: SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Assunto: Solicitação de Autorização para Certificação**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 160/2022

## I - HISTÓRICO

Trata-se os autos do ofício N. Ofício Nº 528/2020, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, referente ao pedido de autorização, em caráter excepcional, para emissão dos diplomas dos alunos concluintes do Curso Técnico em Recursos Humanos oferecido Escola do Futuro – EFG **Célio Domingos Mazzonetto em Ceres/GO**, na modalidade EAD e presencial.

Consta nos autos:

- Ofício;
- Anexo 2020 ;
- Plano de Curso;
- Ademir plano de aula;
- Ademir plano de aula;
- Paulo Raposo plano de aula;
- Paulo Raposo plano de aula;
- Pautas Ademir 2018;
- Cálculo difer. integral plano de aula;
- Cálculo difer. integral plano de aula;
- Plano de ensino Ademir ;
- Plano de ensino Paulo;
- Plano de ensino Paulo;
- Francisco atividades e avaliações;
- Francisco plano de aula;
- Francisco plano de aula;
- Junior atividade e avaliação;
- Junior Plano de aula e ensino;
- Junior Plano de aula e ensino;
- Plano de Ensino Inglês;

- Plano de Ensino Inglês;;
- Plano de Ensino Inglês;
- Legislação Plano de Aula;
- Legislação Plano de Aula;
- Legislação Plano de Aula;
- Leitura e produção de texto ativ. Avaliações;
- Plano de aula e Ensino Matemática;
- Plano de aula e Ensino Matemática;
- Minuta;
- Despacho 438;
- Ofício 528
- Ofício 194;
- Plano de Curso;
- Minuta SEDI;
- Despacho 1000;
- Ofício 1306;
- E-mail SEDI;
- Recebimento de E-mail 1306;
- Check Lista;
- Diligência 115;
- E-mail SGG;
- Minuta SEDI;
- Despacho 1372;
- Ofício 1752;
- E-mail SEDI;
- Recebimento Faespe ao Ofício 1752/20
- Ofício 294/20;
- Resolução CEP N.202;
- Ofício 032/20;
- Ofício194/20
- Minuta SEDI;
- Despacho1479;

- Parecer CEE/CEP N.53/ 2020;
- Resolução CEEN. 54;
- Ofício 1955;
- Minuta SEDI;
- Despacho 59;
- Ofício 1218;
- Despacho 776;
- Despacho 387;
- Resolução CEE N. 202/2019;
- Despacho 193;
- Ofício.

## II - ANÁLISE

O requisitante, com competência delegada por meio da Ofício nº 528/2020 – SEDI, encaminha o Ofício nº 415/2022 - CETT/UFG (000033744998), no qual solicita a diplomação dos alunos do curso Técnico de Nível Médio em Recursos Humanos, na modalidade EAD e Presencial, com carga horária de 900 (novecentas) horas, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na Escola do Futuro do Estado de Goiás - EFG Célio Domingos Mazzoneto, localizado na Av. Brasil, s/n, Praça Cívica, Ceres/GO.

A Resolução CEE/CP Resolução CEE/CEP N. 202 de 19 de setembro de 2019, autorizou a Escola do Futuro do Estado de Goiás – Célio Domingos Mazzoneto, em Ceres/GO, a abertura de matrículas de 3 (três) cursos e dentre eles o curso **Técnico em Recursos Humanos**.

O Plano do Curso do Técnico em **Recursos Humanos** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Recursos Humanos. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em **Recursos Humanos**, oferecido pela Escola do Futuro do Estado de Goiás – Célio Domingos Mazzoneto, de Ceres/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico em **Recursos Humanos** é de 900 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 270 horas teórico-práticas com terminalidade em Auxiliar de Recursos Humanos.
- **Módulo II** – com carga horária de 300 horas teórico-práticas com terminalidade em Analista de Folha de Pagamento.
- **Módulo III** – com carga horária de 330 horas teórico-práticas, totalizando 900 horas, para habilitação em Técnico de nível médio em Agropecuária.

A avaliação da aprendizagem deve ser contínua, diagnóstica, somativa, inclusiva e processual, envolvendo os aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores relacionados com os conhecimentos, habilidades, atitudes e valores requeridos pelo perfil profissional de conclusão dos cursos, devendo estimular reflexões sobre a ação pedagógica desenvolvida pela Instituição.

Segue a lista de alunos aprovados no em **Técnico em Recursos Humanos**, oferecido pelo EFG Célio Domingos Mazzoneto de Ceres– GO para fins de certificação.

NR	ALUNOS	CPF
1	Henrique Jose Siqueira de Oliveira	728.417.111-1
2	Jaqueline Barbosa dos Santos	727.463.781- 91
3	Jessica Brito de Oliveira	142.291.420-8
4	Paulo Henrique Santos da Silva	547.097.719-6
5	Rilkler Nunes de Andrade	543.976.513 -1
6	Rogério Marinho Bispo	6174.521.915-3
7	Samuel Lemos da Silva	391.162.314-3
8	Yuri Nunes de Oliveira	461.639.718-0

É importante salientar que a Instituição informa, através do Ofício 409/2022, que após a conclusão das turmas em andamento, esse curso será extinto.

### III - VOTO

Pelo exposto e considerando a documentação apresentada, a legislação vigente e o Princípio da Razoabilidade, vota-se por:

- **Autorizar**, excepcionalmente, a Escola do Futuro de Goiás Célio Domingos Mazzoneto, localizado na Av. Brasil, s/n, Praça Cívica, Ceres – GO a emitir o Diploma dos alunos concluintes do Curso Técnico em **Recursos Humanos**, conforme listas apresentada.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o voto.

**Elcival José de Souza Machado**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por unanimidade o voto do relator.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, aos 06 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO, Conselheiro (a)**, em 06/10/2022, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em



06/10/2022, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
000033852971 e o código CRC 850A522E.



Referência: Processo nº 202014304000775



SEI 000033852971